



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.794, DE 16 DE MARÇO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 171.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.300, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º, da Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2016,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças - Diretorias de Orçamento e de Contabilidade da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 171.000,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2016:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						R\$
02.03.00	04.122.0055.2.157 / 3.3.90.39.00	Ficha nº	60	Fonte: 01	150.000,00	
SECRETARIA DE FINANÇAS						
02.05.00	04.122.0053.2.153 / 4.4.90.52.00	Ficha nº	109	Fonte: 01	7.000,00	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
02.14.00	20.601.0023.2.061 / 4.4.90.52.00	Ficha nº	1078	Fonte: 01	14.000,00	

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA DE FINANÇAS						R\$
02.05.00	04.129.0054.2.154 / 4.4.90.52.00	Ficha nº	113	Fonte: 01	1.000,00	
02.05.00	04.129.0054.2.155 / 3.3.90.36.00	Ficha nº	115	Fonte: 01	5.000,00	
02.05.00	04.129.0054.2.155 / 4.4.90.52.00	Ficha nº	117	Fonte: 01	1.000,00	
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL						
02.07.00	06.122.0015.2.046 / 3.1.90.11.00	Ficha nº	142	Fonte: 01	150.000,00	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
02.14.00	04.122.0022.2.057 / 3.3.90.39.00	Ficha nº	948	Fonte: 01	10.000,00	
02.14.00	04.122.0022.2.057 / 4.4.90.52.00	Ficha nº	950	Fonte: 01	4.000,00	



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

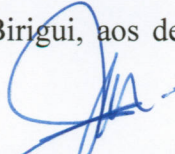
ESTADO DE SÃO PAULO

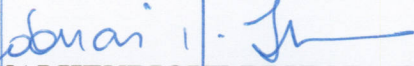
CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

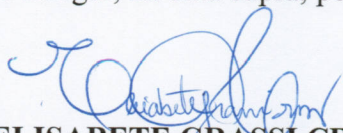
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de março de dois mil e dezessete.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas